



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Cambuquira, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, II, “d”,
RESOLVE:

Artigo 1º - Declara Ponto Facultativo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- I – dia 08 de fevereiro, segunda-feira de carnaval;
- II – dia 09 de fevereiro, terça-feira de carnaval;
- III – dia 10 de fevereiro, quarta-feira de cinzas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 04 de fevereiro de 2016.

Evanderson Xavier
Prefeito Municipal